



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XII – São Bento – Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

PORTARIA Nº 005/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MÔNICA ROSALIA BEZERRA ALVES**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 608.129.154-53, dependente na qualidade de cônjuge de **FRANCISCO ALVES CLEMENTINO**, ex-servidor público municipal, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1486, **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, de acordo com as disposições do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 42 e Art. 43, inciso VI, alínea "c", item 6 da Lei Municipal nº 820/2021.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte de que trata o caput do artigo anterior, terá efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Municipal nº 820/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 15 de fevereiro de 2022.

Marta Raniere da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 006/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o relatório de análise proferido nos autos do Processo TC nº 19.814/20;

RESOLVE:

Art.1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 027/2020, de 19 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** vitalícia ao senhor **JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge de **MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO**, falecida em 14 de setembro de 2020, ex-servidora pública municipal,

lotada na Secretaria de Educação deste Município, ex-ocupante da função de **PROFESSOR**, Matrícula Nº 746, a contar da data do óbito, de acordo com as disposições contidas no inciso I, § 7º e § 8º do artigo art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 43, inciso I e art. 44, inciso I da Lei Municipal 445/2005."

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria nº 027/2020.

São Bento –PB, em 15 de fevereiro de 2022.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00111/2021

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00111/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.**

VENCEDOR: J P DA SILVA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS

CNPJ: 05.286.366/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
81	CHUPETA, MATERIAL BICO SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA POLICARBONATO, COR ESCUDO E ALÇA AMARELA, PESO 20 G, TAMANHO PEQUENO		UND	1000	5,00	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XII – São Bento – Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

TOTAL 5.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00111/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00111/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J P DA SILVA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS.

05.286.366/0001-92

Valor: R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

São Bento - PB, 15 de Fevereiro de 2022
JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00111/2021. DOTAÇÃO: 02.GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2.003. | 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.123.0003.2.004 | 04. SECRETARIA DESENV DA

AGRICULTURA ABAS IRRI E PESCA – 20.122.0004.2.007 | 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0005.2.012 | 12.365.0104.2.218 | 07. SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIA – 08.244.0013.2.058 | 08.243.0013.2.072 | 08.243.0013.2.072 | 08.243.0013.2.215 | 08.244.0013.2.157 | 08.244.0013.2.216 | 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0021.2.076 | 09. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0009.2.040 | 10.301.0009.2.053 | 10.301.0010.2.046 | 10.302.0009.2.149 | 10.305.0009.2.048 | 10. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.0013.2.212 | 08.244.0013.2.062 | 08.244.0013.2.111 | 08.244.0013.2.217 | 08.244.0013.2.062 | 08.243.0013.2.117 | 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – 15.452.0025.2.156 | 12. SEC DO DESENV DO TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER – 13.392.0007.2.032 | 3.3.90.30 | 1001; 1111; 1120; 1124; 1311; 1211; 1214. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 10149/2022 - 15.02.22 - J P DA SILVA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS - R\$ 5.000,00.